

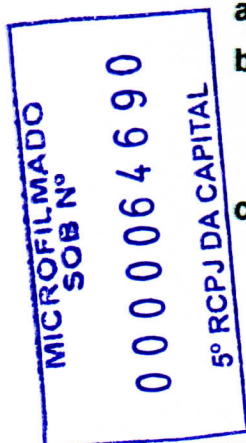
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VINCERE –
CNPJ nº.: 12.102.370/0001-19

INSTITUTO VINCERE, entidade com responsável técnico devidamente registrado no CREF4/SP, com sede na Rua Lavapés, nº 163, 3º andar, conjunto 31/32, Cambuci, CEP: 01519-000, São Paulo, SP.

CNPJ nº: 12.102.370/0001-19

Ao Quinto dia do mês de Junho do ano de 2017, às 19hs30min., na Rua Lavapés, nº 163, 3º andar, conjunto 31/32, Cambuci, CEP: 01519-000, São Paulo, SP, por convocação feita através de Edital datado de 19/05/2017 e na mesma data afixado na sede social, cuja cópia é anexada a esta Ata para fins de seu arquivamento, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, os senhores membros da associação sem fins econômicos, **INSTITUTO VINCERE**, entidade com responsável técnico devidamente registrado no CREF4/SP. Assumiu a presidência do trabalho em virtude de sua condição de Presidente do Conselho de Administração o Srº **RICARDO FARIA ALBERT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 21573503 e do CPF 247.594.458-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 103 – Apto. 1 – bloco 8 Renoir – Bairro Jardim Leonor - Cep: 05614-040 - São Paulo/SP, que convidou Diretor Administrativo/Financeiro Srº **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA DESTRO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 35.332.577-6, inscrito no CPF/MF sob nº 316.080.768-14, residente e domiciliado na Rua Vereador Tossio Sigueta, nº 192 – Vila União – CEP: 03272-120, São Paulo, SP, para secretariar a sessão, e foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, devidamente divulgada nos termos do disposto no artigo 17º, parágrafo 1º do Estatuto Social mediante afixação de edital na sede do **INSTITUTO VINCERE** – com pelo menos oito dias de antecedência e através de comunicação oral a todos os associados. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e que foi realizada na seguinte ordem do dia de acordo com o edital de convocação:

- a) Esclarecimento sobre a mudança de endereço da associação;
- b) Alteração Estatutária para constar especificamente sobre atuação do membro da Diretoria perante as instituições financeiras, bem como alteração da Diretoria Técnica para Conselho Técnico;
- c) Tratativas correlatas ao eventual pedido de renúncia do Presidente e um membro do Conselho de Administração, visto que informalmente expressaram a vontade de renunciar aos respectivos cargos;



- d) Votação para eventual possibilidade de Eleição para alteração e/ou substituição de alguns membros da Diretoria Executiva e Conselheiros, visto que informalmente alguns expressaram a vontade de renunciar e/ou exercer outra função que melhor se adeque ao respectivo Cargo;
- e) Alteração Estatutária para adequá-lo à nova redação da Lei 9.615/1998 proferida por meio da Portaria nº 224 de 18 de Setembro de 2014;
- f) Outros assuntos de interesse social.

As deliberações tomadas foram as seguintes:

- 1) Sobre a **alínea "a"** da ordem do dia: Foi colocado em discussão a necessidade e benefício de mudança da sede, onde foi apresentado o local para nova sede e por sua vez os presentes resolvem aderir a mudança de sede da instituição que atualmente está situada na Rua Lavapés, nº 163, 3º andar, conjunto 31/32, Cambuci, CEP: 01519-000, São Paulo, SP, **PASSANDO** para o **NOVO ENDEREÇO** situado na **RUA JOÃO ADOLFO, nº 118, CONJUNTO 1112, 11º. ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO, SP, CEP: 01050-020.**
- 2) Sobre a **alínea "b"** da ordem do dia: O Presidente apresentou aos presentes, diante das dificuldades que o Instituto está tendo para abrir conta no Banco Brasil, há a necessidade de incluir no estatuto especificamente sobre atuação do Diretor Presidente perante as instituições financeiras e diante disso foi apresentada a sugestão de redação para inclusão de um inciso no **artigo 26**, onde por sua vez todos concordaram e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 26 - Compete ao Diretor Presidente: I.....; II.....; III.....; IV.....; a).....; b).....; c).....; d).....; e).....; f); g); h).....; V.....; VI.....; VII.....; VIII.....; IX. Abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar e requerer talões de cheques, aplicações financeiras, enfim, tomar quaisquer providências, firmando respectivos documentos, que forem necessários para o bom e regular funcionamento do INSTITUTO VINCERE".

Ainda sobre a **alínea "b"** da ordem do dia, o Presidente informou aos presentes que em virtude da redação constante no art. 3º, inciso III, alínea "f", "1" da Portaria nº 224/2014, há a necessidade da instituição do Conselho Técnico e por sua vez foi sugerido alterar a Diretoria Técnica para Conselho Técnico. Por conseguinte, os presentes concordaram com devida alteração e por sua vez foi suprimida a Diretoria Técnica para inclusão do Conselho Técnico. Mediante isso, o estatuto social da

MICROFILMADO
SOB Nº
000064690
5º RCPJ DA CAPITAL



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

instituição houve alteração dos artigos 13, 25 e 30 que passaram a ter as seguintes redações:

"Artigo 13 - São órgãos do INSTITUTO VINCERE: I.....; II.....; III.....; IV.....; V. Conselho Técnico. Artigo 25 - A Diretoria Executiva, órgão colegiado máximo de direção, executivo e administrativo da entidade, compõe-se de: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro. Parágrafo Único - Conselho Técnico Artigo 30 - O Conselho Técnico é composto por 2 (dois) membros efetivos. O mandato dos membros do Conselho Técnico é de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais uma vez: I.....; II.....; III.....; IV.....; V. Aprovar regulamentos de competições organizadas por esta instituição; VI. Representação dos atletas filiados à esta instituição, nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade".

Sobre a alínea "c" da ordem do dia: O Presidente da assembleia concedeu a palavra à Presidente da instituição Sra. Daniela Tiburcio de Melo que informou aos presentes que por motivos pessoais, não tem o interesse em continuar em seu respectivo cargo após a conclusão desta Assembleia, oportunidade em que apresentou Carta de Renúncia do cargo. Posteriormente, retornou a palavra para o Presidente do Conselho de Administração Srº Ricardo Faria Albert que de igual forma também informou que após a conclusão desta assembleia estaria deixando seu cargo a disposição, sendo certo que apresentou Carta de Renúncia. Desta forma as Cartas de Renúncias seguem anexadas e fazem parte integrante desta Ata. Em seguida, foi informado que estariam vagos os cargos de Presidente do Instituto, bem como Presidente do Conselho de Administração da instituição. Na mesma oportunidade a Conselheira Administrativa Srª Tarsila da Silva Dias pediu a palavra e informou que tendo em vista sua capacidade técnica, estaria disposta a abrir mão do seu cargo de Conselheira Administrativa para concorrer ao cargo vago no Conselho Técnico, onde todos os presentes concordaram com esta iniciativa.

- 4) Sobre a alínea "d" da ordem do dia: O Presidente da assembleia informou aos presentes que diante da vacância dos cargos de Presidente, 2(dois) Conselheiros(as) Administrativos(as), Presidente do Conselho de Administração, bem como haja vista a alteração da Diretoria Técnica para Conselho Técnico que a partir de então teria que ter 2 (dois) membros, haveria a necessidade de serem eleitos integrantes para exercerem os seguintes cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA:** 1(um) membro para Diretor Presidente; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 2(dois) membros para Conselheiro(a) e dentro do Conselho ser eleito o Presidente do Conselho de Administração; **CONSELHO TÉCNICO:** 2(dois) membros para

MICROFILMADO
SOB N°

0000064690

5º RCPJ DA CAPITAL

exercer o cargo de Conselheiro(a) Técnico(a). Em seguida o Presidente abriu a palavra para os presentes no intuito de saber se havia o interesse de alguns dos membros para compor uma chapa para eleição naquela oportunidade. Em ato contínuo, além da Sra. Tarsila da Silva Dias que já havia se disposta a concorrer ao cargo vago de Conselheira Técnica, os presentes debateram e houve outros membros interessados aos respectivos cargos vacantes e após debaterem, consensualmente indicaram os respectivos candidatos para exercerem seus mandatos para início no dia 06/06/2017 até 06/06/2020. Depois de todos manifestarem, houve somente a inscrição de uma chapa para o preenchimento dos cargos e foram eleitos por unanimidade de votos e empossados pela Assembleia Geral os seguintes membros para cumprir os mandatos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: RODRIGO FIDEL SANTOS RAMACIOTTI, brasileiro, casado, gestor esportivo, portador da cédula de identidade RG 29.530.879-5, inscrito no CREF 037975-G/SP e no CPF/MF sob nº 282.858.658-86, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 147, Apto. 21, Bairro Embaré, CEP: 11040-140, Santos, SP.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

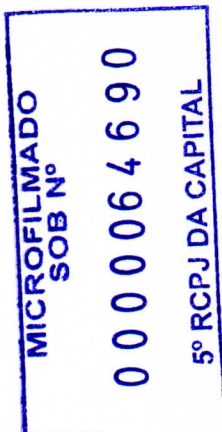
Empossados no ato, os Conselheiros eleitos, cumprindo os artigos 21 e 22, do Estatuto Social:

1. **LUIZ ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.330.648-1 e do CPF 013.065.608-96, residente e domiciliado na Rua Prof. João Arruda, nº 364 – Apto. 11 - Bairro Perdizes – CEP: 05012-000 – São Paulo/SP.
2. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior de idade e civilmente capaz, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG 10.810.264-6 e do CPF 791.443.148-68, residente e domiciliado na Rua Pechi, nº 221 – Bairro Penha – CEP: 03733-050 – São Paulo/SP.

Definidos e empossados em seus cargos os membros do Conselho de Administração elegem por unanimidade para **Presidente do Conselho de Administração: LOURDES PALHAS MARCHESIN**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG 8.682.103-9, inscrita no CPF/MF sob nº 021.366.848-33, residente e domiciliado na Av. Ricardo Jafet, nº 406, Apto. 63, CEP: 04260-000, São Paulo, SP.

CONSELHO TÉCNICO

Conselheiro(a) Técnico(a): TARSILA DA SILVA DIAS, brasileira, maior de idade e capaz civilmente, solteira, profissional de educação física devidamente inscrita no



CREF nº 128915-G/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 44.286.364, inscrita no CPF/MF sob nº 389.996.108-02, residente e domiciliada na Av. Embaixador Pedro de Toledo, nº 530, Apto. 920, Centro, CEP: 11320-440, São Vicente, SP;

Conselheiro(a) Técnico(a): **MARCOS DE ABREU MACHADO**, brasileiro, casado, professor de tênis, portador da cédula de identidade RG nº 5.138.065-1, inscrito no CPF/MF sob nº 066.471.828-02, residente e domiciliado na Estrada Municipal Royal Park, nº 2.701, Casa 28, Condomínio Aurora Village, CEP: 14110-000, Bonfim Paulista, SP.

- 5) Sobre as alíneas “e” da ordem do dia: A Presidente colocou em exposição e debate sobre a necessidade de alteração do Estatuto Social da Instituição para cumprir com as exigências da redação dos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/1998, proferida por meio da Portaria nº 224 de 18 de Setembro de 2014. Assim sendo, os artigos do Estatuto Social apresentados para alteração das redações foram: (i) alterar a redação do **artigo 12**; (ii) alterar a redação do **inciso III do artigo 16**; (iii) incluir alínea “f”, parágrafos 2º e 3º no **Artigo 31**; (iv) alterar o **caput, parágrafo 1º** e alínea “b” do **parágrafo 2º**, todos do **artigo 32**. Por conseguinte após discussão e aprovação, resolvem alterar e consolidar o Estatuto Social da associação que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e deveres assumidos pela Associação. Com a finalidade de garantia de fiscalização interna e segurança na transparência na gestão dos recursos financeiros, serão garantidos aos associados amplo, absoluto e irrestrito acesso a todo e qualquer tipo de informação ou documentação da gestão, em qualquer tempo, especialmente aqueles que permitam avaliar a adequada administração dos recursos financeiros, tais quais: I. Documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais serão publicados na íntegra no sítio eletrônico; II. Instrumentos de formalização de acordos, respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros, em todas as ações desta entidade, principalmente àquelas relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos; III. Relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente e disponibilizados em sítio eletrônico; IV. Balanços financeiros anuais, que serão publicados em jornal de grande circulação e disponibilizados em sítio eletrônico da entidade. Parágrafo Único: Com a finalidade de atender a todo e qualquer questionamento oriundo dos associados será criada ouvidoria, encarregada de receber, processar e responder as solicitações de qualquer natureza relacionadas à gestão.

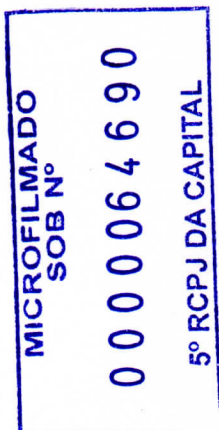
Artigo 16 - Compete privativamente às Assembleias Gerais: I.; II.; III. Apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios

MICROFILMADO
SOB Nº

0000064690

5º RCPJ DA CAPITAL

financeiros, após a devida análise e parecer do conselho fiscal bem como o relatório das atividades preparado pela Diretoria Executiva, e atos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IV.....; V.....; Parágrafo Único:..... Artigo 31 -; a).....; b).....; c).....; d).....; e).....; f) Elaborar parecer técnico acerca das contas de cada exercício anual, para apresentação à assembleia geral em data anterior à designada para apreciação da prestação de contas referente ao exercício do ano anterior. Parágrafo Primeiro -; Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal funcionará com absoluta autonomia e independência, sendo garantidos aos seus membros o exercício de seus mandatos em sua totalidade, de forma que somente poderão ser destituídos de suas funções em razão de inequívoca ofensa às regras previstas em regimento interno próprio, observadas todas as garantias estatutárias atinentes aos associados em geral, e desde que tais regras tenham sido estabelecidas previamente à posse e determinada por órgão distinto daquele sob sua fiscalização, qual seja, o Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal estabelecerá suas próprias regras, que deverão constituir o seu Regimento Interno que, por sua vez, deverá observar todas as regras estatutárias ora presentes. **CAPÍTULO V - DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ENTIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Artigo 32 - O INSTITUTO VINCERE dará publicidade periodicamente, tanto em Diário Oficial da Cidade quanto no sítio eletrônico da entidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades acerca das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-se a disposição para exame de qualquer cidadão. Parágrafo Primeiro: O INSTITUTO VINCERE publicará periodicamente, tanto em Diário Oficial da Cidade quanto no sítio eletrônico da entidade, após o encerramento do ano fiscal, dentro do prazo regulamentar previsto na legislação, o resultado financeiro e o relatório de execução do Contrato de Gestão, enquanto qualificada como Organização Social; Parágrafo Segundo:.....: a).....: b) A publicidade, por qualquer meio, especialmente eletrônico através do sítio eletrônico da entidade proponente e a cargo da Diretora, dos seus atos e balanços”.



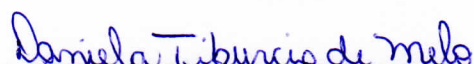
- 6) Sobre a alínea “F” da ordem do dia: Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração apresentaram prestação de contas das finanças da entidade, através de gráficos financeiros, onde constaram as entradas e saídas de valores, bem como das atividades realizadas no exercício de seus respectivos mandatos até a presente data. Em seguida nada mais foi apresentado.



Após explicações, votação e a decorrência de prazo compatível para a troca de esclarecimentos entre os presentes, e os debates necessários, o Presidente da Assembleia retomou a palavra para consultá-los se já encontravam devidamente esclarecidos para deliberar sobre as matérias da ordem do dia, e após receber o sinal afirmativo, declarou oficialmente iniciada a votação, ao fim da qual, foram **APROVADAS** por unanimidade. Por conseguinte, esta Ata foi redigida por mim Secretário da Assembleia, lida aos associados presentes a pedido do Presidente, tendo sido aprovada por unanimidade pelos associados, sem restrições. Após sua aprovação, a presente Ata foi impressa em 3 (três) vias de igual teor, assinada conjuntamente pelo Presidente e por mim Secretário da Assembleia. Em seguida foi reaberta a oportunidade aos associados para reperguntas, ficando livre a palavra. Como não houve nenhuma repergunta proposta, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária por volta das 22hs00min.


RICARDO FARIA ALBERT
Presidente do Conselho de Administração


ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA DESTRO
Secretário


DANIELA TIBURCIO DE MELO
Diretora Presidente

MICROFILMADO
SOB Nº
0000064690
5º RCPJ DA CAPITAL

9.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço as 3 firmas sem valor econômico por semelhança de ROGERIO PEREIRA DA SILVA DESTRO, RICARDO FARIA ALBERT, DANIELA TIBURCIO DE MELO, do que dou fé.

Em tesº da verdade. MARCO ANTONIO GOMES MACEDO.
São Paulo/Capital, 20 de julho de 2017. Valor recebido R\$ 18,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28

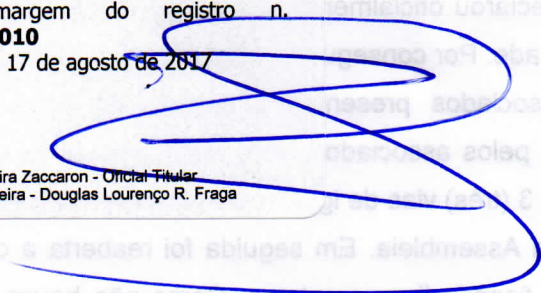
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular

Emol. R\$ 195,06 Protocolado e prenotado sob o n. **86.137** em
Estado R\$ 55,56 **24/07/2017** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 37,91 sob o n. **64.690**, em pessoa jurídica.
R. Civil R\$ 10,38 Averbado à margem do registro n.
T. Justiça R\$ 13,34 **42823/05/05/2010**
M. Público R\$ 9,31 São Paulo, 17 de agosto de 2017
Iss R\$ 4,08

Total R\$ 325,64

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga



ROGERIO PEREIRA DA SILVA DESTRO
Secretário

RICARDO FARIA ALBERT
Presidente do Conselho de Administração

DANIELA TIBURCIO DE MELLO
Diretora Presidente

